

LEI N° 11.511, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina Rua Monte Carmelo o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Nossa Senhora da Esperança –, localizado no Bairro Belém Velho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Monte Carmelo o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Nossa Senhora da Esperança –, localizado no Bairro Belém Velho, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Montanha localizada na costa de Israel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de dezembro de 2013.

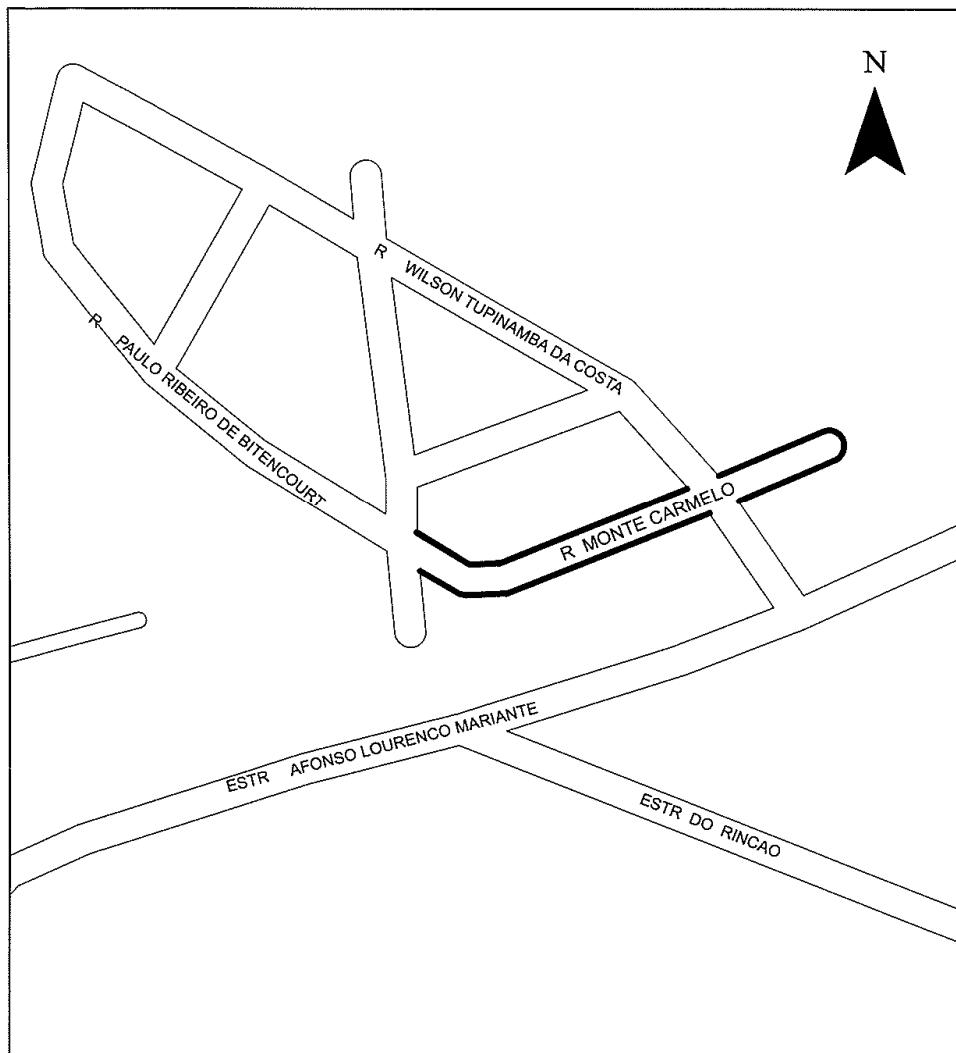
José Fortunati,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretario Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



Prefeito Municipal: José Fortunati

Secretário Municipal de Urbanismo: Cristiano Tatsch

Esta planta é parte integral da Lei: nº 11.511.

Processo: 001.046667.13.0

Data: 04.12.2013